



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema MPTDigital.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários – Belo Horizonte, neste ato representado por Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Presidente do TRT 3ª Região, e a **Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região**, com sede na Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários – Belo Horizonte, neste ato representada por Adriana Augusta de Moura Souza, Procuradora-Chefe da PRT 3ª Região, **RESOLVEM**, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Ministério Público do Trabalho** para a implantação dos **serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema MPTDigital**, oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

Cláusula PRIMEIRA – Até a implementação efetiva das intimações eletrônicas ao MPT/PRT 3ª Região, no âmbito da interoperabilidade entre os sistemas PJe-JT e MPTDigital, as intimações serão feitas por meio de mandado de intimação escrito e impresso, conforme previsão da cláusula Primeira do Termo de Cooperação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Técnica firmado entre o TRT 3ª. Região e a PRT 3ª. Região, publicado do DOU em 06/12/2012.

Parágrafo único. A data de início da intimação eletrônica será definida de comum acordo entre TRT 3ª. Região e a PRT 3ª. Região.

Cláusula SEGUNDA - O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com que autoriza o art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente do TRT 3ª Região

ADRIANA AUGUSTA DE MOURA SOUZA
Procuradora-Chefe da PRT 3ª Região